



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 398, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO
PRECÁRIO DO IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL À
ASSOCIAÇÃO COMITIVA DOS AMIGOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 90, I c/c 102 e seu § 3º todos da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida, a título precário, a utilização do imóvel público localizado na Rua João Márcio Ferreira Terra, nº 959, Bairro São Bento, de propriedade do Município de Sidrolândia, à Associação Comitiva dos Amigos, inscrita no CNPJ nº 08.098.588/0001-70, para o desenvolvimento de atividades de interesse comunitário e cultural, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º A presente permissão é gratuita, de caráter precário e poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse público ou descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º Caberá à entidade permissionária somente a conservação do imóvel, respondendo por eventuais danos causados durante sua utilização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 29 de Agosto de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal